



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Sueliton da Silva Batista

CPF: ***.834.003-**

em 15/03/2023 15:51:23

IP com nº: 10.0.0.144

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2090

ISSN 2764-7242



SUMÁRIO

TERCEIROS

- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 2802002/2023 - AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023, O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS (MA), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, COM SEDE NO RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO NESTA CIDADE, INSCRITO NO CNPJ
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: Nº PE/409/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: Nº PE/410/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: Nº PE/412/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: Nº PE/411/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
- ✦ ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA: 004/2022 - AO 14 (CATORZE) DIA, DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS 09H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS), ESTAVAM PRESENTES NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
- ✦ TOMADA DE PREÇO: 004/2022 - SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA



SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 2802002/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2802002/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711242022****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, com sede no rua Jefferson Moreira, s/n, centro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376. 669/0001-69, neste ato representado por Sueldo Sankly de Freitas Formiga, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 01/01/2021, publicada em 01/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis -MA, especificados nos itens 1; 2 e 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

| FORNECEDOR: LEONE VARGAS CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 18.051.322/0001-25, com sede na MA 012, 231, Bairro agosto Luna, CEP: 65.750-000, no Município de Esperantinópolis/MA. Telefone: (99) 988327176 Representante: LEONE VARGAS CARNEIRO, portador da cédula de identidade nº 0419105220117, e CPF: 607.871.363-95. | | | | | |
|---|---|-------|------|----------------|-------------|
| Item do T.R. | Especificação | Und | Qtde | Valor unitário | Valor total |
| 1 | Serviço de mecânica para manutenção de veículos leves sem fornecimento de peças. COTA PRINCIPAL | horas | 640 | 188,00 | 120.320,00 |
| 2 | Serviço de mecânica para manutenção de veículos leves sem fornecimento de peças. COTA RESERVADA | horas | 160 | 188,00 | 30.080,00 |
| 4 | Balanceamento para carros leves | horas | 150 | 55,80 | 8.370,00 |
| Valor total de R\$ | | | | | 158.770,00 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE.

| ITEM do TR | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE TOTAL | PREÇO UNITÁRIO R\$ |
|------------|---|-------------------|------------|--------------------|
| 1 | Serviço de mecânica para manutenção de veículos leves sem fornecimento de peças. COTA PRINCIPAL | horas | 88 | 188,00 |
| 2 | Serviço de mecânica para manutenção de veículos leves sem fornecimento de peças. COTA RESERVADA | horas | 22 | 188,00 |
| 4 | Balanceamento para carros leves | horas | 20 | 55,80 |

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| ITEM do TR | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE TOTAL | PREÇO UNITÁRIO R\$ |
|------------|---|-------------------|------------|--------------------|
| 1 | Serviço de mecânica para manutenção de veículos leves sem fornecimento de peças. COTA PRINCIPAL | horas | 248 | 188,00 |
| 2 | Serviço de mecânica para manutenção de veículos leves sem fornecimento de peças. COTA RESERVADA | horas | 62 | 188,00 |
| 4 | Balanceamento para carros leves | horas | 60 | 55,80 |

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

| ITEM do TR | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE TOTAL | PREÇO UNITÁRIO R\$ |
|------------|---|-------------------|------------|--------------------|
| 1 | Serviço de mecânica para manutenção de veículos leves sem fornecimento de peças. COTA PRINCIPAL | horas | 240 | 188,00 |
| 2 | Serviço de mecânica para manutenção de veículos leves sem fornecimento de peças. COTA RESERVADA | horas | 60 | 188,00 |
| 4 | Balanceamento para carros leves | horas | 50 | 55,80 |

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ITEM do TR | DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE TOTAL | PREÇO UNITÁRIO R\$ |
|------------|---|-------------------|------------|--------------------|
| 1 | Serviço de mecânica para manutenção de veículos leves sem fornecimento de peças. COTA PRINCIPAL | horas | 64 | 188,00 |
| 2 | Serviço de mecânica para manutenção de veículos leves sem fornecimento de peças. COTA RESERVADA | horas | 16 | 188,00 |
| 4 | Balanceamento para carros leves | horas | 20 | 55,80 |

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.4. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.5. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

0212 – Sec. de Obras, Habitação e Transporte
04 122 0002 2.100 – Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Transporte
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

02 – Poder Executivo
0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Juridica

02 – Poder Executivo
0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Juridica



0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.030 – Manut. do Prog.Nac.de Apoio ao Transp. Escolar Fund. - PNAT
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Juridica

02 – Poder Executivo
0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 30%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Juridica

02 – Poder Executivo
0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Basica Infantil FUNDEB 30%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Juridica

SAUDE

02 – Poder Executivo
0209 – Fundo Municipal de Saude
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Juridica

Assistência Social - FMAS

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Juridica

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar -se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata)** .

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA- DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 002/2023, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

| FORNECEDOR | CNPJ | ENDEREÇO | REPRESENTANTE | INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc) |
|------------|------|----------|---------------|---|
| | | | | |

| | Especificação | Und | Qtde | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--|---------------|-----|------|--------------------|-----------------|
| | | | | | |

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 28 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente por: Sueliton da Silva Batista - CPF: ***.834.003-** em 15/03/2023 15:51:23 - IP com nº: 10.0.0.144
 Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2090



Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria: 014/2021
Representante do Órgão

LEONE VARGAS CARNEIRO
CNPJ nº 18.051.322/0001-25
CPF. 607.871.363-95
Representante da Empresa

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO: N° PE/409/2023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° PE/409/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023. PARTES: Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, e a empresa **LEONE VARGAS CARNEIRO. OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA. **FUNDAMENTO:** Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.796,00 (vinte e um mil setecentos e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá início na data da assinatura e finda em 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0212 – Sec. de Obras, Habitação e Transporte, 04 122 0002 2.100 – Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Transporte 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sueldo Sankly de Freitas Formiga - Secretário Municipal obras, Habitação e Transporte, pela CONTRATANTE e Leone Vargas Carneiro, Empresário pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2023.

Esperantinópolis – MA, 08 de março de 2023.

Sueldo Sankly de Freitas Formiga
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria: 014/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO: N° PE/410/2023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° PE/410/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE. 002/2023 (SRP) . PARTES: Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, e a empresa **LEONE VARGAS CARNEIRO. OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA. **FUNDAMENTO:** Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 59.190,00 (cinquenta e nove mil cento e noventa reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá início na data da assinatura e finda em 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Poder Executivo, 0209 – Fundo Municipal de Saude, 10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde – FMS, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Joelson Ribeiro Bezerra - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento pela CONTRATANTE e Leone Vargas Carneiro, empresário pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:**08 de março de 2023.

Esperantinópolis – MA, 08 de março de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO: N° PE/412/2023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° PE/412/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE. 002/2023 (SRP) . PARTES: Município de

Assinado eletronicamente por: Sueliton da Silva Batista - CPF: ***.834.003-** em 15/03/2023 15:51:23 - IP com nº: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2090



Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **LEONE VARGAS CARNEIRO**. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA. **FUNDAMENTO:** Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 41.518,00 (quarenta e um mil quinhentos e dezoito reais). **VIGÊNCIA:** prazo de vigência do contrato terá início na data da assinatura e finda em 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Poder Executivo, 0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica – FUNDEB, 12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 30%, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. Valor R\$ 30.626,00 (trinta mil seiscentos e vinte e seis reais). 02 – Poder Executivo, 0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica – FUNDEB, 12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Básica Infantil FUNDEB 30%, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. Valor de R\$ 10.892,00 (dez mil oitocentos e noventa e dois reais). **SIGNATÁRIOS:** Simone Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Leone Vargas Carneiro, empresário pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2023.

Esperantinópolis – MA, 09 de março de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação.
Portaria 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO: Nº PE/411/2023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº PE/411/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 002/2023 (SRP). **PARTES:** Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **LEONE VARGAS CARNEIRO**. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA. **FUNDAMENTO:** Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.110,00 (vinte mil cento e dez reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá início na data da assinatura e finda em 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0205 – Secretaria Municipal de Educação, 12 361 0011 2.030 – Manut. do Prog.Nac.de Apoio ao Transp. Escolar Fund. – PNAT, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Simone Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Leone Vargas Carneiro, empresário pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2023.

Esperantinópolis – MA, 09 de março de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação.
Portaria 002/2022

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA: 004/2022

ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA 004/2022
Processo Administrativo: 0117112022

Ao 14 (catorze) dia, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), estavam presentes na Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro, CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Presidente da Comissão de Licitação: Antônio Caitano Lima, Membro da Comissão: Cristiana Lima Corrêa designados pela Portaria nº 034/ 2023 de 03 de janeiro de 2023, para realizarem a Sessão Pública da Concorrência nº 004/2022 - CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a manutenção de estradas vicinais no município de Esperantinópolis- MA, constante no Processo Administrativo Nº 0117112022. A comissão, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), declarou aberta a Sessão para resultado de HABILITAÇÃO, para esta sessão se fez representar as empresas:

REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 05.001.016/0001-32, representada neste ato pelo Sra. Maria Keydiane dos Santos Batista, portador do CPF: 014950653 -83, o qual apresentou sua credencial em anexo.

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA -ME, CNPJ: 31.457.905/0001 -19, representada neste ato pelo Sr. Sigleidy Abreu Gomes, portador do CPF: 641.165.143 -49.

Após analisados e autenticados os documentos de HABILITAÇÃO segue o seguinte resultado:

Quanto ao julgamento da habilitação da engenheira do município a Sra. Daniela Camila Rodrigues Freitas conforme laudo técnico datado do dia 14/02/2022 em anexo, declarou que a Empresa: **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 05.001.016/0001-32,** apresentou acervo técnico nas quantidades exigidas conforme pedido no Edital nos itens 7.7.2 e 7.7.3, cumpriu também com o item 7.7.1 (apresentou **registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU



(Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade; apresente ou declaração de relação de compromissos assumidos conforme anexo XV do edital e contempla o item 7.8.2.1, dessa forma a mesma declara que a licitante esta apta a seguir no certame.

A empresa **F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.453.310/0001-88**, não apresentou acervo técnico nas quantidades exigidas conforme pedido no Edital no item 7.7.2, declara que a licitante não esta apta a seguir no certame.

A empresa: **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.185.008/0001-99**, não apresentou acervo técnico nas quantidades exigidas conforme pedido no Edital no itens 7.7.2/7.8.2/7.8.2.1, declara que a licitante não esta apta a seguir no certame.

A empresa: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: CNPJ: 31.457.905/0001-19** não apresentou acervo técnico nas quantidades exigidas conforme pedido no Edital nos itens 7.7.2/7.7.3/7.8.2.1/7.8.2.

A comissão dessa forma passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, depois de autenticados e analisados os documentos verificou-se que a empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 05.001.016/0001-32**, apresentou todos os requisitos do presente edital dessa forma a mesma encontra -se habilitada.

Em relação à empresa **F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.453.310/0001-88**, não apresentou acervo técnico nas quantidades exigidas conforme pedido no Edital no item 7.7.2, dessa forma a licitante encontra -se inabilitada.

A empresa: **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.185.008/0001-99**, não apresentou acervo técnico nas quantidades exigidas conforme pedido no Edital no itens 7.7.2/7.8.2/7.8.2.1, dessa forma a licitante encontra -se inabilitada.

A empresa: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: CNPJ: 31.457.905/0001-19** não apresentou acervo técnico nas quantidades exigidas conforme pedido no Edital nos itens 7.7.2/7.7.3/7.8.2.1/7.8.2, dessa forma a licitante encontra -se inabilitada.

Em relação a solicitação de diligência realizada pela empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 31.457.905/0001-19 sobre a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado pela Empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 05.001.016/0001-32, foi realizada visita técnica pela engenheira municipal o qual atesta que os serviços elencados no atestado foram executados, conforme laudo em anexo.

Esta ata será publicada no diário oficial do Município.

Ato continuo a comissão suspendeu a sessão para prazo recursal caso algum licitante queira exercer, nova data para prosseguimento do certame será realizada através de comunicado publicado no Diário Oficial do Município.

Sem mais para o momento nossos votos de mais elevada estima e consideração

| NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|-----------------------|-------------------------------------|
| Antônio Caitano Lima | Presidente da Comissão de Licitação |
| Cristiana Lima Corrêa | Membro da Comissão de Licitação |

Daniela Camila Rodrigues Freiras
Engenheira municipal
034/2021
LICITANTES:

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME,
CNPJ: 31.457.905/0001-19,
Sigleidy Abreu Gomes,
CPF: 641.165.143-49.

REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME,
CNPJ: 05.001.016/0001-32,
Maria Keydiane dos Santos Batista,
CPF: 014950653-83

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - TOMADA DE PREÇO: 004/2022

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Assinado eletronicamente por: Sueliton da Silva Batista - CPF: ***.834.003-** em 15/03/2023 15:51:23 - IP com n°: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2090



PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA

LICITAÇÃO: Tomada de preços 004/2022

OBJETO: Seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a manutenção o de estradas vicinais no município de Esperantinópolis -MA

OBJETIVO DO PARECER: Analisar a qualificação técnica (*Atestados e Acervos Técnicos*), da Empresa Licitante, conforme Edital

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pela CPL para que seja verificada a conformidade da Qualificação Técnica dos licitantes, nos termos do Edital de Licitação.

II. EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – LICITANTES

| NOME EMPRESARIAL: | CNPJ: |
|---|--------------------|
| T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI | 28.185.008/0001-99 |
| F O S EMPREENDIMENTO LTDA | 11.453.310/0001-88 |
| REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS | 05.001.016/0001-32 |
| PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS | 31.457.905/0001-19 |

III. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica Operacional e Profissional).

| LICITANTE: T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI | | |
|---|---|--|
| Qualificação <u>TÉCNICA</u> | Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s) | Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo |
| <p>Comprovar Capacidade técnica operacional, profissional e econômica conforme itens 7.7.1/7.7.2/7.7.3/7.7.4//7.8.2.1/ 7.8.2.4 do edital do referido processo licitatório:</p> <p>Atestado (s) e Declaração (ões) de Capacidade Técnica</p> <p>2.2 DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ARVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15M. 336,300M²</p> <p>2.3 TRANSPORTE COM CAMINHAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL 121.068,00TKM</p> <p>4.2 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ 49.801,65TKM</p> | <p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica 875936/2022</p> <p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física 875925/2022</p> <p>CAT 837446/2020</p> <p>CAT 876119/2022</p> | <p>OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO CONTEMPLAM TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL.</p> |



Análise do item 7.7.1:

A empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica válida para o referido certame, de acordo com a última alteração contratual.

-Análise do item 7.7.2:

A empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público, sendo os mesmos não suficientes para atender a todas as exigências contidas no item 7.7.2. Conforme descrições a seguir. Para o item **“DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ARVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15M”** do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica da CAT 837446/2020 fornecido por pessoa de direito público em sua planilha os itens “2.1 Desm. dest. Limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15m” com 24.510,00m²; Na CAT 876119/2022 o item “3.3 Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15m” com 22.634,89m²; somando um total de 47.144,89m² não atendendo as exigências do item.

Para o item **“TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL”** do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa de direito público na CAT 837446/2020 em sua planilha os itens “3.5/ 5.4 Transporte comercial c/ basc. 10m³ rod. não pav. DMT=10km” com 60.461,28TxKM; Na CAT 876119/2022 os itens “3.2 Transp. local c/ basc. 10m³ de material de jazida” com 69.844,80TxKM e “4.4 Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia com revestimento primário” com 258.518,78TxKM; somando um total de 388.824,86TxKM atendendo as exigências do item.

Para o item **“TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³”** do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa de direito público na CAT 837446/2020 em sua planilha os itens “3.5/ 5.4 Transporte comercial c/ basc. 10m³ rod. não pav. DMT=10km” com 60.461,28TxKM; Na CAT 876119/2022 os itens “3.2 Transp. local c/ basc. 10m³ de material de jazida” com 69.844,80TxKM e “4.4 Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia com revestimento primário” com 258.518,78TxKM; somando um total de 388.824,86TxKM atendendo as exigências do item.

-Análise do item 7.7.3:

Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico da empresa T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI apresentou CAT's suficientes que fossem referentes aos serviços executados conforme solicitado em edital.

Para o subitem 7.7.3.1 os profissionais se encontram no quadro da empresa no registro do CREA, possui ART de cargo e função.

-Análise do item 7.8.2/ 7.8.2.1 “A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo XV** deste edital”:

Em relação ao item 7.8.2.1 a empresa declara possuir contratos que em vigor até a data de 17/01/2023 que possam diminuir sua capacidade operativa, sendo seu capital social de R\$ 300.000,00, a mesma pode assumir até R\$ 3.000.000,00 em contratos. No anexo XV (Relação de compromissos assumidos) conforme declaração da licitante até o dia 17/01/2023 de possuir R\$ 4.295.890,58 em contratos, o que já excede o capital social disponível da empresa, não podendo a mesma assumir mais contratos.

LICITANTE: F O S EMPREENDIMENTO LTDA

| Qualificação <u>TÉCNICA</u> | Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s) | Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo |
|-----------------------------|--|--|
|-----------------------------|--|--|



| | | |
|--|---|--|
| <p>Comprovar Capacidade técnica operacional, profissional e econômica conforme itens 7.7.1/7.7.2/7.7.3/7.7.4//7.8.2.1/ 7.8.2.4 do edital do referido processo licitatório:</p> <p>Atestado (s) e Declaração (ões) de Capacidade Técnica</p> <p>2.2 DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ARVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15M. 336,300M²</p> <p>2.3 TRANSPORTE COM CAMINHAÃO CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL 121.068,00TKM</p> <p>4.2 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ 49.801,65TKM</p> | <p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica 877665/2023</p> <p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física 867414/2022</p> <p>CAT 826731/2020</p> <p>CAT 876119/2022</p> | <p>OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO CONTEMPLAM TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL.</p> |
|--|---|--|



Análise do item 7.7.1:

A empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica válida para o referido certame, de acordo com a última alteração contratual.

-Análise do item 7.7.2:

A empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público, sendo os mesmos não suficientes para atender a todas as exigências contidas no item 7.7.2. Conforme descrições a seguir. Para o item **“DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ARVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15M”** do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica da CAT 864081/2022 fornecido por pessoa de direito público em sua planilha os itens “4.1 Desm. dest. Limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15m” com 122.100,00m²; não atendendo as exigências do item.

Para o item **“TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL”** do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa de direito público na CAT 864081/2022 em sua planilha os itens “4.3/5.4 Transporte local c/ basc. 10m³ em rod. não pav.” com 1.806.649,74 TxKM; atendendo as exigências do item.

Para o item **“TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³”** do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa de direito público na CAT 864081/2022 em sua planilha os itens “4.3/5.4 Transporte local c/ basc. 10m³ em rod. não pav.” com 1.806.649,74 TxKM; atendendo as exigências do item.

-Análise do item 7.7.3:

Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico da empresa F O S EMPREENDIMENTO LTDA apresentou CAT’s suficientes que fossem referentes aos serviços executados conforme solicitado em edital.

Para o subitem 7.7.3.1 os profissionais se encontram no quadro da empresa no registro do CREA, possui ART de cargo e função e contrato de prestação de serviços válido.

-Análise do item 7.8.2/ 7.8.2.1 “A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo XV** deste edital”:

Em relação ao item 7.8.2.1 a empresa declara possuir contratos que em vigor até a data de 16/01/2023 que possam diminuir sua capacidade operativa, sendo seu capital social de R\$ 400.000,00, a mesma pode assumir até R\$ 4.000.000,00 em contratos. No anexo XV (Relação de compromissos assumidos) conforme declaração da licitante até o dia 16/01/2023 de possuir R\$ 794.896,85 em contratos, diminuindo -se do capital social disponível temos R\$ 3.205.103,15 e 10% deste R\$ 320.510,31, sendo o objeto desta licitação no valor de R\$ 1.591.215,12 e 10% deste R\$ 159.121,51, desse modo, a empresa possui capital disponível para execução do objeto.

LICITANTE: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

| Qualificação <u>TÉCNICA</u> | Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s) | Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo |
|-----------------------------|--|--|
|-----------------------------|--|--|



| | | |
|--|---|--|
| <p>Comprovar Capacidade técnica operacional, profissional e econômica conforme itens 7.7.1/7.7.2/7.7.3/7.7.4//7.8.2.1/ 7.8.2.4 do edital do referido processo licitatório:</p> <p>Atestado (s) e Declaração (ões) de Capacidade Técnica</p> <p>2.2 DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ARVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15M. 336,300M²</p> <p>2.3 TRANSPORTE COM CAMINHAÃO CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL 121.068,00TKM</p> <p>4.2 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ 49.801,65TKM</p> | <p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica 875536/2022</p> <p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física 867240/2022</p> <p>CAT 858390/2021</p> <p>Atestado de Capacidade Técnica</p> <p>CAT 832296/2020</p> | <p>OS DOCUMENTOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL.</p> |
|--|---|--|



Análise do item 7.7.1:

A empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica válida para o referido certame, de acordo com a última alteração contratual.

-Análise do item 7.7.2:

A empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público e privado, sendo os mesmos suficientes para atender a todas as exigências contidas no item 7.7.2. Conforme descrições a seguir. Para o item **“DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ARVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15M”** do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa de direito privado em sua planilha os itens “1.1 Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores de até 15cm, utilizando trator de esteiras” com 150.042,61m²; Na CAT 832296/2020 o item “2.3 Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15m” com 211.200,00, somando um total de 361.242,61m² atendendo as exigências do item.

Para o item **“TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL”** do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa de direito público na CAT 832296/2020 em sua planilha os itens “2.2 Transporte local c/ basc. 10m³ de material de jazida” com 330.739,20TxKM” e “3.4 Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia com revestimento primário” com 330.739,20TxKM; somando um total de 661.478,40TxKM atendendo as exigências do item.

Para o item **“TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³”** do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa de direito público na CAT 832296/2020 em sua planilha os itens “2.2 Transporte local c/ basc. 10m³ de material de jazida” com 330.739,20TxKM” e “3.4 Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia com revestimento primário” com 330.739,20TxKM; somando um total de 661.478,40TxKM atendendo as exigências do item.

-Análise do item 7.7.3:

Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico da empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS apresentou CAT’s suficientes que fossem referentes aos serviços executados conforme solicitado em edital.

Para o subitem 7.7.3.1 o profissional se encontra no quadro da empresa no registro do CREA, possui ART de cargo e função e contrato de prestação de serviços válido.

-Análise do item 7.8.2/ 7.8.2.1 “A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo XV** deste edital”:

Em relação ao item 7.8.2.1 a empresa declara possuir contratos que em vigor até a data de 16/01/2023 que possam diminuir sua capacidade operativa, sendo seu capital social de R\$ 700.000,00, a mesma pode assumir até R\$ 7.000.000,00 em contratos. No anexo XV (Relação de compromissos assumidos) conforme declaração da licitante até o dia 16/01/2023 de possuir R\$ 2.672.282,44 em contratos, diminuindo -se do capital social disponível temos R\$ 4.327.717,56 e 10% deste R\$ 432.771,75, sendo o objeto desta licitação no valor de R\$ 1.591.215,12 e 10% deste R\$ 159.121,51, desse modo, a empresa possui capital disponível para execução do objeto.

LICITANTE: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

| Qualificação <u>TÉCNICA</u> | Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s) | Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo |
|-----------------------------|--|--|
|-----------------------------|--|--|



| | | |
|--|---|--|
| <p>Comprovar Capacidade técnica operacional, profissional e econômica conforme itens 7.7.1/7.7.2/7.7.3/7.7.4//7.8.2.1/ 7.8.2.4 do edital do referido processo licitatório:</p> <p>Atestado (s) e Declaração (ões) de Capacidade Técnica</p> <p>2.2 DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ARVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15M. 336,300M²</p> <p>2.3 TRANSPORTE COM CAMINHAÃO CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL 121.068,00TKM</p> <p>4.2 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ 49.801,65TKM</p> | <p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Juridica 876424/2022</p> <p>Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física 867466/2022</p> <p>CAT 833831/2020</p> <p>CAT 831655/2020</p> | <p>OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO CONTEMPLAM TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL.</p> |
|--|---|--|



Análise do item 7.7.1:

A empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica válida para o referido certame, de acordo com a última alteração contratual.

-Análise do item 7.7.2:

A empresa apresentou Atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público, sendo os mesmos suficientes para atender a todas as exigências contidas no item 7.7.2. Conforme descrições a seguir. Para o item **“DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ARVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15M”** do edital foi apresentado no Atestado de Capacidade Técnica da CAT 831655/2020 em sua planilha os itens “3.1 Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores de até 15cm, utilizando trator de esteiras” com 270.250,00m²; não atendendo as exigências do item.

Para o item **“TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL”** do edital não foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado para comprovação de execução dos serviços, desse modo, não atendendo as exigências do item.

Para o item **“TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³”** do edital não foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado para comprovação de execução dos serviços, desse modo, não atendendo as exigências do item.

-Análise do item 7.7.3:

Para comprovação do item 7.7.3 do edital o profissional responsável técnico da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME não apresentou CAT's suficientes que fossem referentes aos serviços executados conforme solicitado em edital.

Para o subitem 7.7.3.1 o profissional se encontra no quadro da empresa no registro do CREA e contrato de prestação de serviços válido.

-Análise do item 7.8.2/ 7.8.2.1 “A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo XV** deste edital”:

Em relação ao item 7.8.2.1 a empresa declara possuir contratos em vigor, porém, não está no formato do modelo anexo no edital, não permitindo que seja possível averiguar possíveis saldos referentes ao capital social da empresa que é de R\$ 900.000,00, podendo assumir até R\$ 9.000.000,00 em contratos, somando todos os valores de contratos apresentados a empresa conforme apresentado a mesma não possui saldo para novas contratações, já que possui R\$ 7.468.588,35, diminuindo-se do capital social temos R\$ 1.531.411,65, 10% desse valor equivale a R\$ 153.141,16 e o objeto do contrato R\$ 1.591.215,12 e 10% deste R\$ 159.121,51.

III. CONCLUSÃO

A partir da análise de todos os itens constantes deste parecer considera -se que a empresas não está apta a seguir no certame conforme descrição de cada empresa a seguir **T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (itens 7.7.2/ 7.8.2/ 7.8.2.1), F O S EMPREENDIMENTO LTDA (item 7.7.2), PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME (itens 7.7.2/ 7.7.3/ 7.8.2.1 e 7.8.2)**, enquanto que a empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** está apta a seguir no certame por ter cumprido com todas as exigências previstas em edital. Este relatório possui 10 (dez) páginas e não há informações em seu verso.

Esperantinópolis-MA, 14 de fevereiro de 2023.

DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS

Engenheira Civil

CREA MA nº. 111.893.075-4

